

DECRETO Nº. 1.189, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL
NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril é a sexta-feira da paixão, uma das mais importantes datas previstas no calendário cristão, no qual é feriado municipal em virtude do Decreto Municipal nº 1169/2025,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025.

§1º. Permanecerão funcionando somente os serviços essenciais e emergenciais, quais sejam os atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde, bem como a limpeza urbana realizada pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 15 de abril de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
PREFEITO